

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO N° 051 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.....03

DECRETO Nº 051 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº. 051 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Convoca candidata do Concurso Público nº 001/2022, para Curso de Formação Inicial de 40 horas, nos termos do edital, e dá outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município da Belém de Maria, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, através do Instituto de Educação e Saúde Pública – IESP, devidamente homologado pelo Decreto nº 025, de 23 de junho de 2022, publicado no dia 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade, que demanda a decretação do presente ato;

CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o relatório de investigação de endereço do Candidato;

CONSIDERANDO as informações contidas no CADSUS;

CONSIDERANDO o laudo médico;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Candidata;

CONSIDERANDO os relatórios finais apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022;

CONSIDERANDO orientações do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Comarca de Belém de Maria/PE.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Sra. **Adelma Alexandre Silva Alves, inscrição nº 0000021, Convocada**, para o Curso de Formação Inicial de 40 (quarenta) horas.

§1º. A candidata convocada deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, entre os dias **24 a 28 de outubro de 2022, de 08:00h às 17:00h**, para participar do curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde.

§2º. Ao final do curso de formação inicial a candidata convocada será avaliada pelos instrutores.

§3º. A candidata somente estará apta para nomeação, caso seja aprovada no curso de formação.

Art. 2º. Caso a candidata não venha a atender as exigências estabelecidas neste Decreto será considerada DESCLASSIFICADA e conseqüentemente REPROVADA.

Art. 3º. Caso a candidata convocada não compareça a formação inicial prevista no art. 1º deste Decreto, ou seja nesta DESCLASSIFICADA e conseqüentemente REPROVADA, fica a Comissão Organizadora deste Concurso incumbida de convocar a próxima colocada.

Art. 4º. O Município de Belém de Maria/PE coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização dos atos que trata este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém de Maria/PE, 21 de outubro de 2022.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA